



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1822/08

PLL Nº 044/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ~~156~~ 108 – CCJ

Denomina Rua Antônio Teixeira de Moraes o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Dois – Vila Mapa II –, localizado no bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Nereu D'Avila.

De acordo com o Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 21, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Considerando que a matéria constante no Projeto está em consonância com os preceitos constitucionais e regimentais, manifesto-me pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

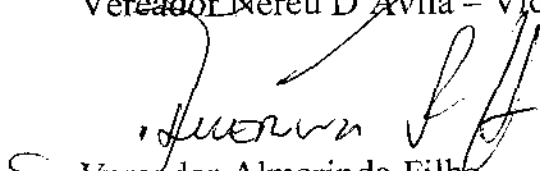
Sala Ruy Cirne Lima, 19 de maio de 2008.


Vereador Marcelo Danéris,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-5-08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Almerindo Filho
DBG/AB


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Nilo Santos

Vereador Valdir Caetano